

# Plano Anual de Correição 2026



## Sumário

1 APRESENTAÇÃO.....	3
2 OBJETIVO DO PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO – 2026 .....	3
3 METODOLOGIA .....	4
4 IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS.....	7
5 CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES .....	12
6 INDICADORES E METAS .....	13
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	13

## 1 APRESENTAÇÃO

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE Ceará) é o órgão de fiscalização e disciplina da administração superior, responsável pela avaliação e acompanhamento dos resultados institucionais, pela orientação e correição das atividades funcionais e pelo controle disciplinar e ético dos seus membros e servidores.

De acordo com o art. 13, inciso I, do Regimento Interno do TCE Ceará, combinado com o art. 2º, inciso II, parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 10/2014<sup>1</sup>, a qual dispõe sobre as atividades de inspeção e correição, incumbe ao Corregedor realizar CORREIÇÕES e INSPEÇÕES, diretamente ou por delegação de competência, com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades administrativas do Tribunal, adotando e/ou orientando medidas preventivas ou saneadoras, ou, ainda, encaminhando providências em face de eventuais problemas constatados.

## 2 OBJETIVO DO PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO – 2026

Os objetivos do **Plano Anual de Correição – 2026** foram definidos a partir da identificação de oportunidades de melhoria voltadas à eficiência e à efetividade dos processos relacionados aos temas selecionados, com o propósito de emitir recomendações que contribuam para o aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho e para o alcance das metas e dos objetivos estratégicos do TCE/CE.

Em alinhamento a essa diretriz, o Plano Anual de Correição – 2026 avaliou os procedimentos dos processos operacionais das unidades indicadas, com base em riscos e critérios de eficiência, efetividade e conformidade, em consonância com a Identidade Organizacional do TCE Ceará.

---

<sup>1</sup><https://www.tce.ce.gov.br/exercicios-antecedentes/resolucoes-administrativas/2014/send/203-resolucoes-administrativas-2014/2307-resolucao-administrativa-10-2014>

### 3 METODOLOGIA

O Plano Anual de Correição – 2026 foi elaborado com base nos normativos institucionais vigentes, destacando-se a Resolução Administrativa nº 21/2022, que institui a Política de Gestão de Riscos do TCE Ceará, e a Portaria nº 282/2023, que aprova o Manual de Gestão de Riscos. Além disso, foram consideradas boas práticas adotadas por outras entidades, especialmente as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), os critérios do Marco de Medição de Qualidade dos Tribunais de Contas (QATC–MMDTC) e as orientações para a construção do Plano Anual de Correições, elaboradas pelo Comitê de Corregedorias, Ouvidorias e Controle Interno e Social do Instituto Rui Barbosa (IRB).

Assim, o Plano foi estruturado em fases sequenciais, iniciando pela definição dos objetivos a serem alcançados com a correição. De acordo com o art. 3º da Resolução Administrativa nº 10/2014, a correição tem como finalidades a fiscalização, o controle, a orientação e o acompanhamento dos serviços em todas as unidades do TCE Ceará, assegurando a conformidade e a melhoria contínua dos processos institucionais.

Além disso, a Diretriz 11 da Resolução Conjunta ATRICON-CCOR nº 1/2014<sup>2</sup> orienta que a escolha dos grandes temas para a elaboração do plano de correição deve estar alinhada aos objetivos estratégicos da instituição, com foco no aprimoramento dos processos de trabalho e na promoção do comportamento ético.

Destarte, os grandes temas para as correições de 2026 foram selecionados com base na importância de seu impacto, considerando a materialidade e a relevância em relação aos objetivos estratégicos da instituição. Para a consecução desse propósito, dentre os 18 (dezoito) objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do TCE Ceará 2021–2026, foram destacados os seguintes:

- a) Aprimorar a governança e gestão de TI;
- b) Aperfeiçoar os métodos e processos de controle externo;

---

<sup>2</sup><https://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-01-2014-conjunta-CCOR-1.pdf>

- c) Promover tempestividade, seletividade e qualidade nos processos;
- d) Desenvolver competências comportamentais, técnicas e gerenciais;
- e) Fortalecer a governança e a gestão.

A segunda etapa consistiu na definição detalhada dos tópicos que serão objeto de correição, com base nas seguintes fundamentações:

- 1) A decisão, fundamentada na Ata de Reunião nº 02/2024 do Comitê de Governança Institucional, ressaltou a importância de mapear os riscos nos processos organizacionais. Nesse sentido, foi deliberada a execução de projeto piloto de gestão de riscos, com foco nos processos de Planejamento das Contratações, Instrução e Julgamento das Fiscalizações e, especialmente, na Implementação da Gestão e Governança de Dados, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de governança.
- 2) Necessidade de fortalecimento do Clima Organizacional e aprimoramento da Gestão de Pessoas, identificando pontos de melhoria e promovendo práticas que favoreçam um ambiente de trabalho mais equilibrado e eficiente. O programa se alinha ao projeto estratégico de Implantação da Gestão por Competências no TCE, cujo resultado impacta diretamente a gestão e o clima institucional, ao fornecer subsídios para o desenvolvimento profissional e para uma atuação mais integrada e orientada a resultados.
- 3) Atuação nos Sistemas de Fiscalização e nos Projetos Estratégicos da Secex justificada pela necessidade de garantir a conformidade às normas, identificar fragilidades operacionais e assegurar a eficiência dos processos que sustentam a atuação finalística. A ação contribui para aprimorar controles, fortalecer a governança e garantir o alinhamento das iniciativas estratégicas aos objetivos institucionais, promovendo maior qualidade, transparência e efetividade na entrega dos resultados.

Diante dessas premissas, foram priorizadas as correições nos seguintes temas:

**Tabela 01** – Temas escolhidos para Correição – 2026

<b>Temas de Correição – 2026</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Governança e Gestão de Dados</li><li>- Sistema de Fiscalização e Projetos Estratégicos da Secex</li><li>- Clima Organizacional e Gestão de Pessoas</li></ul>

Em relação aos processos organizacionais, é importante destacar a Cadeia de Valor do TCE Ceará. Esse instrumento de gestão tem como objetivo identificar e representar, de forma sintética, o fluxo de transformação das demandas — entradas —, promovendo a agregação gradual de valor por meio dos macroprocessos e resultando em produtos e serviços disponibilizados ao público da instituição.

Dessa forma, o alinhamento entre os objetivos estratégicos, os macroprocessos da Cadeia de Valor e os temas — entendidos aqui como processos — resulta na seguinte estrutura:

**Tabela 02** – Alinhamento entre objetivo estratégico / tema (processo)

<b>Objetivo Estratégico</b>	<b>Macroprocessos</b>	<b>Tema</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Aprimorar a governança e gestão de TI;</li><li>- Aperfeiçoar os métodos e processos de controle externo;</li><li>- Promover tempestividade, seletividade e qualidade nos processos.</li></ul>	Fiscalização e Controle da Gestão dos Recursos Públicos	Governança e Gestão de Dados
<ul style="list-style-type: none"><li>- Aprimorar a governança e gestão de TI;</li><li>- Aperfeiçoar os métodos e processos de controle externo;</li><li>- Promover tempestividade,</li></ul>	Gestão de Tecnologia da Informação	Sistema de Fiscalização e Projetos Estratégicos da Secex

seletividade e qualidade nos processos; - Fortalecer a governança e a gestão.		
- Promover tempestividade, seletividade e qualidade nos processos; - Desenvolver competências comportamentais, técnicas e gerenciais; - Fortalecer a governança e a gestão.	Gestão de Pessoas	Clima Organizacional e Gestão de Pessoas

Assim, conclui-se que os temas do Plano Anual de Correição – 2026, fundamentados em riscos, estão em consonância e integrados ao Planejamento Estratégico do TCE Ceará (2021–2026).

#### 4 IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Para a fase de identificação dos riscos associados aos temas escolhidos, foram realizadas sessões de *brainstorming* entre servidores da Corregedoria, com a contribuição de servidores da Secretaria de Governança e dos gestores relacionados ao assunto, além de consultas a normativos, relatórios, diagnósticos e avaliações do Tribunal de Contas, entre os quais se destacam:

- a) Ata de Reunião nº 02/2024 – Comitê de Governança Institucional;
- b) Avaliação do MMDTC (2024), especialmente o critério 2.2.1, que estabelece que o plano anual das atividades de correição deverá conter metas e indicadores e se basear em avaliação de riscos;

- c) Portaria nº 885/2025, que destaca os projetos de “Implementação da Governança de Dados” e de “Implementação da Gestão por Competências no TCE”; e
- d) Resolução Administrativa nº 10/2014; que dispõe sobre as atividades de inspeção e correição no âmbito do TCE Ceará.

Após identificar os riscos buscou-se compreender sua natureza, analisando as causas e consequências, e determinar seu nível, a saber:

#### 4.1 Governança e Gestão de Dados

**Tabela 03 – Governança e Gestão de Dados**

Causa	Evento de Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de risco
Áreas do Tribunal criam ferramentas próprias para atender demandas específicas que a STI não tem prioridade para cumprir	Desenvolvimento e uso de soluções não homologadas pela TI ( <i>Shadow IT</i> )	Soluções não têm controles de segurança, performance e compatibilidade	5	5	<b>25</b>
Contratação de mão de obra especializada baseada no menor preço	Interrupção de serviços críticos devido à limitação de capacitação	Deficiência e indisponibilidade de sistemas e serviços, bem como atraso de projetos (paralisa ou lentidão na implementação de sistemas)	4	5	<b>20</b>

Falta de padrões claros, dicionários de dados e responsabilidades definidas para a qualidade, bem como utilização de sistemas despadronizados com arquitetura que não suporta validação de dados rigorosa	Dados inconsistentes, incompletos ou desatualizados nas bases de dados oficiais	Decisões baseadas em dados imprecisos, levando a erros, bem como retrabalho e limpeza manual dos dados, em vez de análise. Ainda, a falta de confiança nos dados inviabiliza o uso de ferramentas avançadas (analytics e IA)	4	5	<b>20</b>
Permissões de acesso indevidos para usuários, falhas de segurança nos sistemas	Vazamento de dados pessoais sensíveis e sigilosos (LGPD)	Perda de confiança da sociedade e órgãos fiscalizados	3	4	<b>12</b>
Deliberação de comitês ou Presidência para realocar recursos ou necessidade de corte orçamentário	Remanejamento de fundos de projeto / contratações da STI para outras finalidades	Interrupção ou prolongamento da entrega de soluções	3	4	<b>12</b>

#### 4.2 Sistema de Fiscalização e Projetos Estratégicos da Secex

Tabela 04 – Sistema de Fiscalização e Projetos Estratégicos da Secex

Causa	Evento de Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de risco
Deficiência de processo formal e periódico de revisão dos manuais e procedimentos para incorporar novas leis (ex: LGPD, Lei de Licitações) ou metodologias (ex: COSO, data analytics).	Procedimentos desatualizados	O Tribunal deixa de aplicar novos normativos ou falha em utilizar técnicas modernas, resultando em não detecção de irregularidades ou oportunidades de melhorias em políticas públicas relevantes	5	4	<b>20</b>
Escolha de indicadores inadequados (eficácia, efetividade) ou metodologia de coleta de dados falha	Relatório de Avaliação de Políticas Públicas impreciso	Perda de confiabilidade do Tribunal como agente indutor de melhoria na gestão pública	3	4	<b>12</b>
Capacitação insuficiente da equipe, fluxos e procedimentos desatualizados	Declaração de conformidade de financiamento incorreta (aprovação ou desaprovação)	Desembolsos do empréstimo negados ou desembolso aprovado de forma indevida	3	3	<b>9</b>
Servidor ou gestor com poder de decisão sobre o	Servidor atua em conflito de Interesse em	O agente favorece o fornecedor ou a	1	5	<b>5</b>

projeto ou aquisição possui vínculo com a entidade financiadora ou com fornecedores do projeto	projetos financiados	metodologia em detrimento da economicidade ou do interesse público			
--	----------------------	--	--	--	--

### 4.3 Clima Organizacional e Gestão de Pessoas

**Tabela 05 – Clima Organizacional e Gestão de Pessoas**

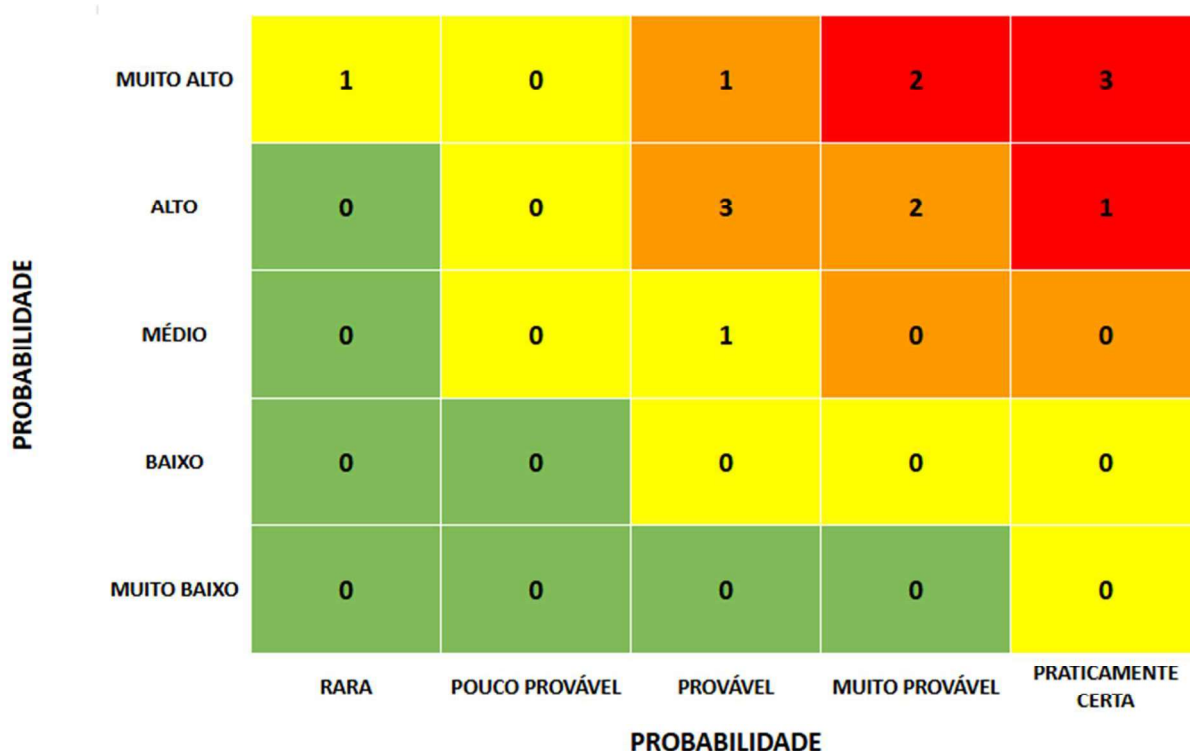
Causa	Evento de Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de risco
Falta de diagnóstico e não reconhecimento	Incentivos imprecisos	Desmotivação e perda de talentos	5	5	<b>25</b>
Liderança pouco desenvolvida	Não engajamento dos servidores	Produtividade e clima prejudicados	5	5	<b>25</b>
Crítérios subjetivos	Gestão de performance falha	Desmotivação e baixa produtividade	4	4	<b>16</b>
Conflitos não tratados, equipes isoladas, ausência de integração.	Redução do sentimento de pertencimento e da interação positiva entre os servidores.	Queda da sinergia entre equipes, redução da inovação e piora do clima organizacional.	4	4	<b>16</b>
Estrutura organizacional hierarquizada que por vezes a	Servidores não entendem claramente prioridades,	Resistência a mudanças e menor participação em	3	5	<b>15</b>

informação não alcança adequadamente o servidor	objetivos e mudanças	iniciativas organizacionais			
---	----------------------	-----------------------------	--	--	--

Dos três temas analisados — Governança e Gestão de Dados; Sistema de Fiscalização e Projetos Estratégicos da Secex; e Clima Organizacional e Gestão de Pessoas — foram catalogados, ao todo, 14 (quatorze) eventos de risco.

A Figura 01 apresenta a posição de cada um desses eventos com base na análise de Impacto x Probabilidade.

**Figura 01 – Nível de riscos aos temas escolhidos**



## 5 CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES

A seguir, a Tabela o6 apresenta as unidades selecionadas com base em temas relacionados aos riscos, destacando o período de correição:

**Tabela o6 – Calendário do Plano Anual de Correição - 2026**

PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO – 2026	
UNIDADE	PERÍODO
Secretaria de Tecnologia da Informação	03 até 31/mar/2026
Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II	01 até 30/maio/2026
Diretoria de Governança, Projetos e Aquisições de TI	01 até 29/ago/2026
Diretoria de Gestão de Pessoas	01 até 30/out/2026

## 6 INDICADORES E METAS

**Tabela o7 – Indicadores e metas**

Objetivo	Indicador	Meta
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, ORIENTAÇÃO e ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS em todas as unidades do TCE Ceará.	Quantidade de conformidade atividades realizadas pelas áreas fiscalizadas	100%
	Quantidade de metas atingidas	100%

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atividade correcional, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tem por objetivo principal verificar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da execução do trabalho desenvolvido pelas unidades sob correição<sup>3</sup>. Ressalte-se que o êxito das correições depende

<sup>3</sup>Idem rodapé 1.

Art. 5º As atividades de correição ordinária avaliarão, conforme o objeto, os seguintes aspectos:

significativamente do apoio e da colaboração dos superiores, servidores e colaboradores das áreas correccionadas.

Acrescenta-se, ainda, que o poder disciplinar deve ser exercido somente em situações excepcionais e de forma subsidiária, para a apuração de responsabilidades individuais, de acordo com os preceitos da Resolução nº 10/2014<sup>4</sup>, em especial seu art. 6.

Nesse enfoque, os trabalhos correccionais serão conduzidos de forma harmônica e complementar às atividades já realizadas pelas unidades correccionadas e por outras unidades administrativas, sem sobreposição de ações ou conflito de atribuições. Ao contrário, visam contribuir para a busca da excelência nas atividades do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Resolução Administrativa nº 10/2014<sup>5</sup>, que estabelece o procedimento de aprovação e divulgação do Plano Anual de Correição, o presente Ato deve ser encaminhado ao Presidente e aos Conselheiros para conhecimento, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal e na intranet.

Fortaleza/CE, DEZEMBRO 2025.

Conselheiro **EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**  
Corregedor

---

I – economicidade, eficiência, eficácia ou efetividade da execução do trabalho desenvolvido pela unidade correccionada; II – conformidade dos trabalhos desenvolvidos com a legislação e com os atos normativos do Tribunal; III – cumprimento dos prazos fixados na legislação, no Regimento Interno e em outros atos normativos do Tribunal; IV – cumprimento dos planos e metas institucionais e dos indicadores de desempenho; V – cumprimento das deliberações do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Presidente, do Corregedor ou dos Relatores dos processos; VI – boas práticas de gestão passíveis de adoção por outras unidades.

<sup>4</sup>Idem rodapé 1.

<sup>5</sup>Idem rodapé 1.